



Processo nº 965795

Natureza: Auditoria

Jurisdicionado: Município de Além Paraíba

Encaminho os autos à **Secretaria da Primeira Câmara** para que promova a juntada do Expediente por ela encaminhado, bem como da documentação que o acompanha, por meio da qual o Senhor Antônio Jorge de Souza Marques, ex-Secretário de Estado de Saúde, pleiteia a dilação do prazo para oferecimento de defesa por 30 (trinta) dias e requer a citação da Secretaria Estadual de Saúde – SES/MG para apresentar os documentos solicitados através do Ofício 0450/16 necessários à produção de sua defesa.

Considerando os argumentos apresentados e em busca da verdade material, determino a intimação do Senhor Fausto Pereira dos Santos, Secretário de Estado de Saúde, mediante *e-mail* e fac-símile, nos termos do art. 166, § 1º, VI e VII, do Regimento Interno, para que, pelo prazo de 30 (trinta) dias, disponibilize ao Senhor Antônio Jorge de Souza Marques os procedimentos de planejamento, licitação, contratação, execução física e orçamentária, fiscalização e recebimento referente às obras e serviços realizados no município de Além Paraíba, no período de janeiro/2013 a junho de 2015, comprovando nos autos, até o final do prazo, a adoção da medida ordenada.

O responsável deverá ser cientificado de que o não cumprimento da diligência ora determinada, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 85, III, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Findo o prazo, retornem-me os autos conclusos para a apreciação do pedido de dilação para oferecimento de defesa.

Intime-se o Senhor Antônio Jorge de Souza Marques acerca do teor deste despacho.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2016.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator